



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 15/2022 de 10/03/2022

SÚMULA : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOMBOM DE PASCOA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 1 (um) caixa de bombom de páscoa a todos os servidores públicos Municipais, inclusive aos Conselheiros Tutelares e Estagiários, por ocasião dos festejos de páscoa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, aos dez dias do mês de março do ano de dois e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º 04/2022
Data 11/03/2022 Horas 14:36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAPUÃ